



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 146/2011

Processo nº 175/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 120/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a firmar convênio com a entidade referida, repassando o auxílio financeiro no valor de **R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, em parcela única, após a assinatura do Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para parceria nas despesas do projeto **“VENDO VOZES – GRUPO DE CONVIVÊNCIA”**.

O Projeto de Lei vem acompanhado do Parecer favorável do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, restando assim, preenchidos os requisitos do Decreto nº 7.064, de 21 de dezembro de 2009, que *“Institui procedimentos para a concessão de auxílios financeiros e seu controle, estabelece a competência dos Conselhos Municipais e condições para as entidades parceiras”*.

Presente, também, a contrapartida da entidade conveniada que, propiciará um espaço de discussão no qual os pais possam falar dos seus sentimentos, reelaborarem concepções em relação ao seu filho e a imagem representacional que fazem da surdez, buscando junto com o educador/terapeuta perspectivas de mudança de visão, favorecendo, assim, as relações sociais e a auto-estima do próprio surdo.

A entidade prestará contas dos valores recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de 2011, sendo que a liberação de novos repasses de valores, fica vinculada à prestação de contas dos recursos anteriores, devendo, ainda, o repasse ser concedido, somente mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

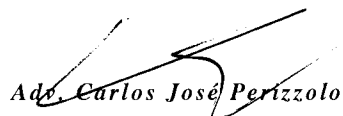
Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar convênio com a entidade Associação dos Surdos de Bento Gonçalves, repassando o valor total de R\$ 8.750,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045